INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO MERCADO DE TRABALHO: UMA REVISÃO INTEGRATIVA

Aline Elen Combé de Lima[1]
Aurineide Monteiro Gomes Cavalcante de Andrade[2]
Jacielly Lins da Silva[3]
Liliane Farias de Araújo[4]
Lorenna Alves do Nascimento Freitas[5]

RESUMO

O mercado de trabalho tem como definição a relação entre aqueles que procuram emprego e os que oferecem emprego. As pessoas com deficiência encontram dificuldades para acessar o mercado de trabalho, mesmo com leis que garantam o seus direitos. Visando analisar o que se tem na literatura científica, relacionada ao tema, visto sua relevância crescente a cada dia, diante da necessidade de emprego crescente na população. Por meio de uma revisão integrativa, utilizando-se os termos "mercado de trabalho" e pessoas com deficiência, foram selecionados 65 artigos e após uma triagem, estes foram submetidos aos critérios de elegibilidade, no qual cinco artigos tiveram uma análise qualitativa de suas informações. São notórias as divergências salariais entre os deficientes e não deficientes, e entre indivíduos com deficiência aparente e os deficientes sem deficiência aparente. Muito ainda precisa ser trabalho principalmente para redução e extinção do preconceito, assim como alternativas de acessibilidade, para que todos possam ser incluídos no trabalho e em condições favoráveis.

Palavras chaves: Inclusão. Deficiência. Mercado de Trabalho

1Faculdade de Ciências Humanas ESUDA-Curso de Ciências Contábeis

2 Faculdade de Ciências Humanas ESUDA-Curso de Administração

3 Faculdade de Ciências Humanas ESUDA- Curso de Ciências Contábeis

4 Faculdade de Ciências Humanas ESUDA-Curso de Design de Interiores

5 Faculdade de Ciências Humanas ESUDA-Curso de Psicologia

1. Introdução

O mercado de trabalho pode ser definido a partir da relação entre aqueles que procuram emprego e os que oferecem emprego, num sistema típico de mercado onde se negocia para determinar os preços e quantidade de um bem, o trabalho (JORGE, 2010). Um dos maiores desafios da economia brasileira na atualidade é o alto índice de desemprego. Há cerca de dez milhões de desempregados no Brasil (IBGE, 2022).

Com a Organização Internacional do Trabalho (OIT) em 1945, surgiu a elaboração de políticas públicas em defesa dos direitos das pessoas com deficiência. No entanto a participação econômica desse público na sociedade ainda é bem pequena (ARTUR, 2020).

No Brasil a lei 8.213/91 Art.93 determina que toda empresa com 100 ou mais funcionários, é obrigada por lei a ter de 2% a 5% dos seus cargos preenchidos por pessoas com deficiência, essa lei conhecida como Lei de Cotas (BRASIL, 1991), infelizmente, não é plenamente cumprida. E o mercado de trabalho, acaba sendo mais um desafio para as pessoas com deficiência, ainda mais num cenário de altos índices de desemprego. A pessoa com deficiência tem respaldo constitucional, pela lei brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº13.146/2015), no qual mediante uma série de dispositivos, visam assegurar e promover igualdade de condições com as demais pessoas, o exercício do direito e liberdades fundamentais por pessoas com deficiência, visando sua inclusão social e cidadania(BRASIL, 2022).

O desconhecimento da lei, por muitos, tem como consequência a pouca adesão do ramo empresarial. As leis do trabalho, e seus desdobramentos são essenciais, e deveriam ser instituídas em todos os cursos de graduação, preparando o discente para adotar uma postura crítica na defesa e luta por seus direitos.

As deficiências existentes são divididas em física, visual, auditiva, intelectual, psicossocial e deficiência múltipla, quando há associação de duas ou mais deficiências (CÂMARA PAULISTA, 2022). Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), pessoas com deficiência recebem em média menores salários, e as taxas de desemprego para essas pessoas são menores em 53% para homens e 20% para mulheres, se comparados com pessoas sem deficiência (OMS, 2011). As limitações causadas pela deficiência e muitas vezes a saúde precária, são motivos para o empregador discriminar

o funcionário, oferecendo um salário abaixo da média. A deficiência pode afetar as oportunidades no mercado de trabalho pela redução na produtividade, limitação do tipo de trabalho, aumento do número de ausências por motivos de saúde e consequentemente o preconceito perante esses fatores, acabam gerando restrições ao acesso à educação e formação profissional, o que acarreta um círculo vicioso de baixa escolaridade das pessoas com deficiência e subsequente pobreza de longo prazo (ARTUR, 2020).

Sendo este um importante conteúdo, visto que é um retrato da realidade, e deve haver inclusão das pessoas com deficiências em diversos espaços (educacional, cultural, mercado de trabalho), por direito, e a participação desses indivíduos como membros da sociedade, não a sua segregação, é que se faz necessário uma divulgação científica para levar o conhecimento da população, sobre a realidade, as dificuldades, e inserção da pessoa com deficiência no mercado de trabalho.

2. Metodologia

A pesquisa trata-se uma revisão integrativa da literatura, com análise quantitativa e qualitativa. Foram escolhidas duas bases de dados de produção científica: Scielo e Repositório USP. Utilizando-se de termos compostos: Mercado de trabalho, Inclusão da pessoa com deficiência, foram contabilizados os artigos encontrados. E estes foram submetidos aos critérios de elegibilidade: período de publicação entre 2018-2022, artigos em língua portuguesa, e artigos com junções dos termos “Mercado de Trabalho” e “Pessoas com deficiência”. Os dados pesquisados foram organizados em um fluxograma prisma.

3. Resultados e Discussão

Foi encontrado um total de 65 artigos com a união dos termos “Mercado de Trabalho e Pessoas com deficiência”, sendo oito artigos da base Scielo e 57 do Repositório USP. Dado o valor quantitativo individual, para cada um dos termos, tem-se uma diferença significativa, dos provenientes da junção dos termos, o que retrata uma pouca produção científica que relaciona o termo mercado de trabalho e pessoas com deficiência (Figura 1).

Figura1. Fluxograma de seleção dos artigos sobre Inclusão da pessoa com deficiência no mercado de trabalho.

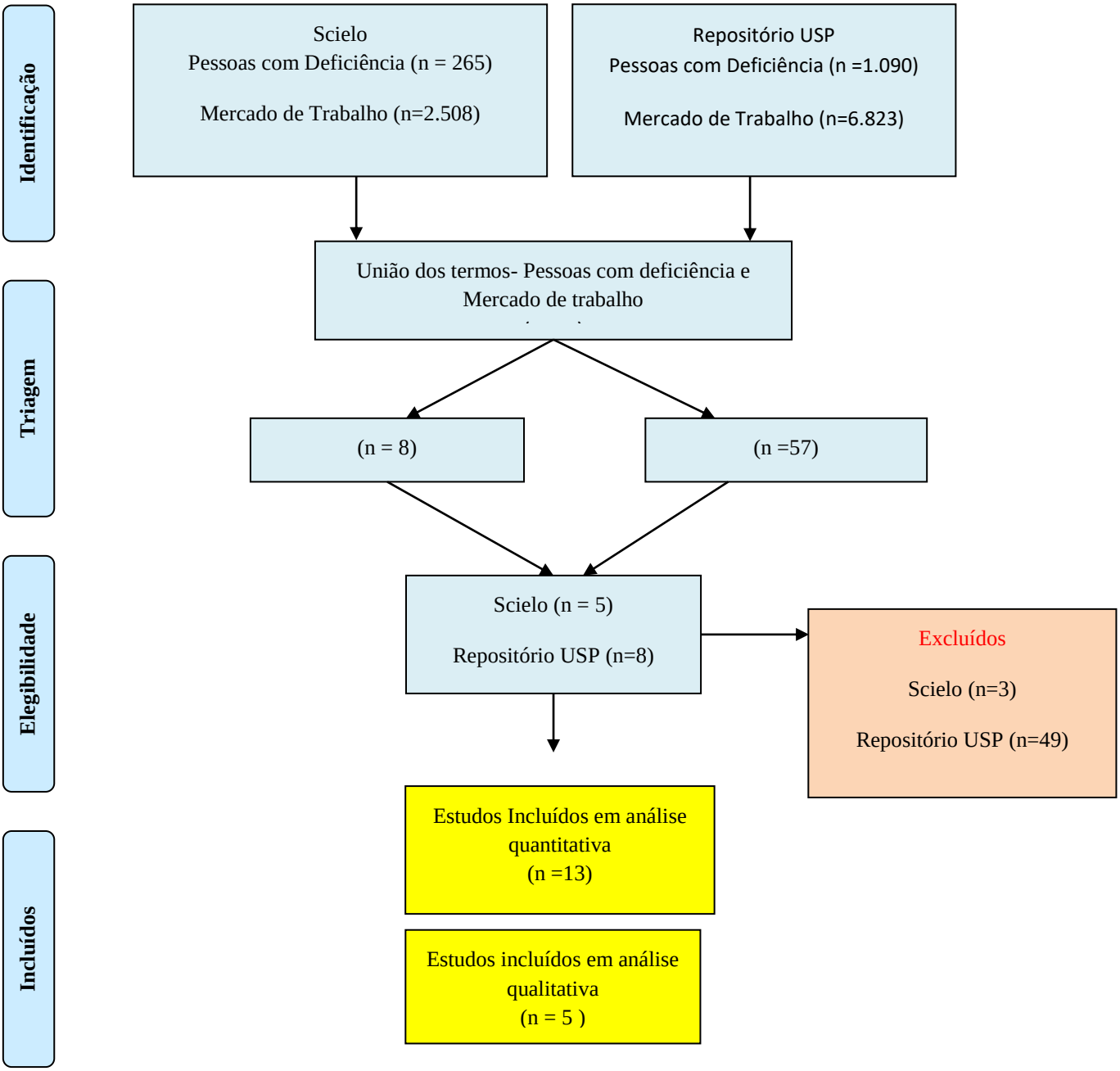

Fonte: Adaptado de Fluxograma Prisma Statement. Brasil, 2019.

Após passar pelos critérios de elegibilidade, a amostra final totalizou treze artigos, os quais foram realizados uma leitura prévia dos seus resumos e selecionados cinco artigos para uma análise mais aprofundada, visto que os que abordaram direta e explicitamente o mercado de trabalho e a pessoa com deficiência (Quadro1).

Quadro 1. Artigos selecionados para análise qualitativa, seus autores e ano de publicação.

Base de Dados	Título do artigo	Autor (es)	Ano
Scielo	Um panorama do mercado de trabalho da pessoa com deficiência visual na cidade do Rio de Janeiro.	Lima et al.	2021
	Deficiência, Emprego e Salário no Mercado de Trabalho Brasileiro.	Kalinca Léia Becker	2019
	Vivências de trabalhadores com deficiência: uma luz da Psicodinâmica do trabalho.	Leão, Silva	2019
Repositório USP	A concretização do direito ao trabalho e as pessoas com deficiência.	Bugalho, Peres, Silveira	2019
	Pessoas com deficiência e o uso de tecnologias assistivas para promoção de um meio ambiente do trabalho inclusivo.	Leite, Cardoso	2019

Fonte: Própria, 2022.

Lima et al(2021) ressalta em seu estudo uma problemática recorrente, que consiste na deficiência de capacitação dos deficientes visuais para o mercado de trabalho e a falta de conexão destes com as empresas. Léia Becker (2019) também traz os mesmos pontos, no entanto mostrando uma visão mais ampla dos deficientes (com e sem limitações) e a diferença salarial entre esses dois grupos. A grande parte dos empregadores opta por contratar deficientes sem limitações para cargos de maior remuneração, assim cumprindo as determinações legais das cotas. No entanto a estrutura e ambiente muitas vezes não são modificados para garantir uma maior acessibilidade, pelo indivíduo não possuir deficiência aparente. Além do direito de acesso ao mercado de trabalho (BUGALHO, PERES, SILVEIRA, 2019), o empregador deve fornecer aparatos ao empregado, que facilitem a execução do seu trabalho da melhor forma possível, garantindo o seu bem estar no ambiente de trabalho.

Leite e Cardoso (2019) aponta o uso de tecnologias assistivas para adaptação dos postos de trabalho às pessoas com deficiência. Tecnologia assistiva consiste em recursos utilizados para que a pessoa consiga locomover, se comunicar, segurar objetos, tem-se como exemplos: cadeiras de rodas, bengalas, aparelhos auditivos. O direito ao trabalho é um direito fundamental e todos devem ter a possibilidade de concretiza-lo.

4. Considerações Finais

Na literatura científica as publicações relacionadas ao mercado de trabalho e pessoas com deficiência, ainda é tímido, se comparada as publicações desses termos individualmente. Infelizmente, apesar dos direitos assegurados por lei, no cotidiano, as pessoas com deficiência encontram muita dificuldade no mercado de trabalho, incialmente pelo preconceito enraizado na sociedade, que veem o deficiente como um ser incapaz; seguida da falta de adaptação das empresas e falta de interesse em investimentos de acessibilidade, que permitam esses indivíduos a terem sua liberdade econômica, como qualquer um dos demais membros da sociedade. O trabalho deve ser para todos que querem trabalhar, independente de ser deficiente ou não.

Ainda se faz necessário um trabalho de educação e conscientização dos empregados, empregadores e da sociedade como um todo, sobre a importância do trabalho, e o que esse trabalho traz pra vida do indivíduo. E garantir a todos, as mesmas oportunidades.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARTUR, M. Pessoas com diferentes tipos de deficiência têm menor remuneração e oportunidades no mercado de trabalho**. Portal de Revistas da Universidade de São Paulo**, 2020. Disponível em: www.jornal.usp.br. Acesso em 05 de novembro de 2022.

BECKER, K.L. Deficiência, Emprego e Salário no Mercado de Trabalho Brasileiro. **Estudos Econômicos**, v.49, n.1, 2019, p.39-64.

BRASIL. **Regulamentação de artigos da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência**. Disponível em: www.gov.br/mdh/pt.br. Acesso em 05 de novembro de 2022.

BRASIL. **Lei nº 8.213 de 24 de Julho de 1991**. Disponível em:www.planalto.gov.br. Acesso em 10 de novembro de 2022.

BUGALHO, A.C; PERES, E. V. A concretização do direito ao trabalho e as pessoas com deficiência. **Anais... Franca, SP: FCHS/UNESP**, 2019. Disponível em: www.franca.unesp.br. Acesso em 10 de novembro de 2019.

CÂMARA PAULISTA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA. **Quais são os tipos de deficiência?** Disponível em: www.camarainclusao.com.br. Acesso em 04 de novembro de 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Desemprego/IBGE**. Disponível em: www.ibge.gov.br. Acesso em 03 de novembro de 2022.

JORGE, Thiago Antônio da Silva. **Mercado de Trabalho**, 2010. Disponível em: www.gestrado.net.br. Acesso em 05 de novembro de 2022.

LEÃO, M. A. B.G; SILVA, L.S. Vivências de trabalhadores com deficiência: uma luz da Psicodinâmica do trabalho. **Revista Brasileira de Saúde Ocupacional**. ,v.37, n.125, 2019, p.159-169.

LEITE, F.M; CARDOSO, J. A. Pessoas com deficiência e o uso de tecnologias assistivas para promoção de um meio ambiente do trabalho inclusivo. **Desenvolvimento no Estado Democrático de Direito: Coletânea de estudos em comemoração aos 5 anos de programa de Mestrado em Direito da USP**. Ribeirão Preto- SP, 2019. Acesso em: 10 de novembro de 2022.

LIMA, M.M; AVELAR, K. E. S; FILHO, J.T de S; DUSEK, P.M. Um panorama do mercado de trabalho da pessoa com deficiência visual na cidade do Rio de Janeiro. **Interações (Campo Grande)**, v.22, n.1, 2021, p. 211-223.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. **Relatório Mundial sobre a deficiência**, 2011. 360p.